# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOURADO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado




## PODER EXECUTIVO DE DOURADO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI Nº 1.646 /2019
### (De 28 de Fevereiro de 2019)

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Municípios, para os fins que especifica".*

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Araraquara, Avaré, Barão de Antonina, Barra Bonita, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Botucatu, Coronel Macedo, Igaraçu do Tiete, Itaí, Itaporanga, Jaú, Pratânia, Riversul, São Manuel, Taquarituba e Trabiju, objetivando definir a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre a prestação de serviços de exploração da Rodovia SP255, mediante a cobrança de pedágio dos usuários, pela VIA PAULISTA S.A.

Art. 2° - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

## Decretos

### DECRETO Nº 2.537/2019
### (DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019)

*"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"*

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018 que altera a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regula o exercício profissional do Agentes Comunitários de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do salário dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para o valor equivalente a R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal e encargos das várias unidades administrativas desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2019.

DOURADO/SP, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

### EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
### Pregão Presencial nº 05/2019 - Processo nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado




digital e link de conexão a Internet Dedicado, conforme PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e planilha descritiva e quantitativa dos serviços e orçamentária de preços básicos, contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (ANEXO I) deste Pregão Presencial.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019. Processo nº 08/20 l9. apontando o seguinte: proposta apresentada em papel sem timbre da empresa; declaração apresentada fora da proposta; não apresentação de documentos em originais; apresentação de atestado de capacidade técnica insuficiente.

Posto assim a questão, é caso de conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para as devidas providências.

Dourado/SP, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito

Obs.: A decisão na integra encontra-se publicada no site www.dourado.sp.gov.br na sessão de licitações.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**“PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018”**
**“PROCESSO Nº 66/2018”**

“Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para os alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Motoristas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.”

Tendo em vista o Relatório do Análise de Amostras apresentado pelo Departamento de Educação, onde atesta que a empresa PLANETA EDUCACIONAL COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - EPP, não apresentou laudo de análise do TECIDO FORRO CORPO E MANGAS do item 05/05b – Jaqueta Escolar o que prejudicou a análise das especificações para verificação do atendimento;

Tendo em vista que a empresa foi notificada a apresentar os laudos faltantes no prazo de 02 dias úteis sobre pena de desclassificação, sendo que a empresa não apresentou;

Fica a proposta do item 05/5b – Jaqueta Escolar da empresa PLANETA EDUCACIONAL COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA - EPP DESCLASSIFICADA, pelo não cumprimento do estipulado no Edital de Licitação do Pregão em epígrafe;

Tendo em vista a empresa MORIAH BRINDES LTDA. – ME. ser a próxima classificada para o item 05/05b – Jaqueta Escolar;

Fica a empresa MORIAH BRINDES LTDA. – ME, convocada a apresentar amostra do item 05/05b – Jaqueta Escolar no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste despacho;

Prefeitura de Dourado/SP, 28 de Fevereiro de 2019.

UMBERTO SORREGOTTI NETO

Pregoeiro

## Aviso de Licitação

Inexigibilidade 03/2019 - Processo 15/2019 – Edital de Chamamento Público 02/2019 Prefeitura Municipal de Dourado/SP, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, Lei Municipal nº 1.583/2017, Decreto Municipal nº 2.498 de 22 de Agosto de 2018 e alterações posteriores, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, por solicitação do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 8h30min horas do dia 01 de Março de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. O

envelope contendo a documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Dourado situado à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro, na cidade de Dourado/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no ANEXO I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações.

O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br.

Dourado, 28 de Fevereiro de 2019

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito

Nelson Ricardo Sanches

Presidente da Comissão de Licitação